

- c) Escore Acumulado;
d) Sonneborn Berger;
c) sorteio.

2.3 – Entre 03 (três) ou mais alunos, no sistema schuring, a decisão será:

- a) Confronto Direto;
b) Sonneborn Berbers;
c) Maior número de vitórias;
d) Sorteio.

Artigo 300 - Para efeito de classificação por equipes será considerado a soma dos pontos individuais por tabuleiro, tanto para o sistema schurig, como para o sistema suíço, sendo:

- 1 - PONTUAÇÃO
Vitória por tabuleiro = 01 (um) ponto
Empate = 0,5 (meio) ponto
Derrota = 0 (zero) ponto.

2 - DESEMPATE - O critério de desempate para o sistema schuring será o seguinte:

- 2.1 – Entre 02 (duas) Unidades Escolares a decisão será:
a) confronto direto;
b) pontos por equipe por match - vitória = 03 (três) – empate= 01 (um) – derrota 0 (zero);
c) melhor pontuação no 1º tabuleiro;
d) melhor pontuação no 2º tabuleiro;
e) melhor pontuação no 3º tabuleiro;
f) sorteio.

2.2 – Entre 03 (três) ou mais Unidades Escolares a decisão será:

- a) sonnenborn berg;
b) Pontos por equipe por match - vitória = 03 (três) – empate= 01 (um) – derrota 0 (zero);
c) Melhor pontuação no 1º tabuleiro;
d) Melhor pontuação no 2º tabuleiro;
e) Melhor pontuação no 3º tabuleiro;
f) Sorteio.

2.3 - Sistema Suíço:

- a) Confronto direto;
b) Milésimos medianos;
c) Milésimos totais;
d) Score progressivo;
e) sonnenborg Berg.

Artigo 301 – Na fase Inter Etapas da Etapa IV, os alunos campeões na competição individual da Etapa I e da Etapa II, nas categorias Mirim e Infantil, em ambos os sexos, competirão entre si, e o aluno vencedor terá o direito de ocupar vaga na Delegação do Estado de São Paulo que disputará os Jogos Escolares da Juventude - Etapa Nacional, de responsabilidade do Comitê Olímpico Brasileiro - COB. Para que o aluno seja oficialmente ratificado como ocupante da vaga na delegação, deverá obrigatoriamente entregar aos responsáveis pela competição da Etapa IV, imediatamente após a homologação do resultado final da partida, toda a documentação exigida pelo COB no Regulamento Geral dos Jogos Escolares da Juventude para sua inscrição.

Parágrafo Único – Se a documentação apresentada não atender às exigências necessárias, o aluno será substituído pelo subsequente, e assim sucessivamente até que sejam atendidas todas as solicitações exigidas para o preenchimento da vaga.

Artigo 302 - A Delegação do Estado na modalidade será composta por 01 (um) aluno por sexo e mais 01 (um) professor em cada categoria.

Parágrafo Único – Será de responsabilidade da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude a definição do técnico que comporá Delegação na modalidade, para representar o estado na Etapa Nacional.

Artigo 303 – A coordenação e execução das competições da modalidade serão de responsabilidade das Secretarias de Estado da Educação, de Esporte, Lazer e Juventude e do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em parceria com a Federação de Desporto Escolar do Estado de São Paulo.

1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 304 - Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos, em cada Etapa, pelos responsáveis da organização dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo.

ANEXO 1

MODELO DE OFÍCIO PARA INSCRIÇÃO NOS JOGOS ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO – em papel timbrado da Unidade Escolar.

OFÍCIO Nº

Assunto: JOGOS ESCOLARES DO ESTADO DE SÃO PAULO À COMISSÃO ORGANIZADORA

A Direção da Unidade Escolar vem requerer a inscrição e autorizar a participação dos seu(s) professor(es) e alunos nos Jogos Escolares do Estado de São Paulo – JEESP – nos jogos e competições pertinentes à Etapa, categoria, modalidade (s) e sexo(s) abaixo relacionadas:

ETAPA:

CATEGORIA:

MODALIDADES/SEXO: (mencionar as modalidades e sexo)
Nome do (s) professor (es) responsável (eis) / Modalidade e Sexo (Elencar o nome do professor responsável por cada modalidade e sexo.)

Local e data - Carimbo e assinatura do (a) Direção Escolar

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Retificação do D.O. de 28-12-2013

No Extrato de Termo de Convênio. Município de POTIRENDABA, PROC.SH-453/05/2013, Leia-se como segue e não como constou Conjuntos Habitacionais Giacomo Ferrari e Florentino Colombo. Extrato de Prorrogação.

Em cumprimento ao que dispõe o §1º da cláusula Sétima do termo de Convênio do Programa Vila Dignidade fica prorrogado o processo SH-833/05/2010 - Mogi das Cruzes por 12 meses, até a data de 19-12-2014.

Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria do Chefe de Gabinete, de 11-02-2014

Constitui o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato 01/2014/GS, firmado em 31-01-2014 com a Fundap – Fundação do Desenvolvimento Administrativo

O Chefe de Gabinete, com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1º - Designar a servidora PAULA CRISTINA NASSIF ELIAS DE LIMA, RG 16.776.530, para, na qualidade de fiscal, e ELIANA GONÇALVES DA CRUZ LAVRECA, RG 23.124.341-8, na qualidade de suplente, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato 01/2014/GS, firmado em 31-01-2014 com a FUNDAP, objetivando a prestação de serviços de administração de bolsas de estágio.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 31-01-2014.

Portaria do Chefe de Gabinete, de 11-02-2014

Designa o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato 03/2014/GS, firmado em 22-01-2014 com a empresa Marfly Viagens e Turismo Ltda

O Chefe de Gabinete, com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1º - Designar a funcionária Márcia Cristina Cardoso de Sá – RG: 36.382.555-1 na qualidade de fiscal e a funcionária Helena Yukie Sudo – RG: 6.072.348 na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização a execução do contrato 03/2014/GS, firmado em 22-01-2014 com a empresa Marfly Viagens e Turismo Ltda, para prestação de serviços de agenciamento sistematizado de viagens corporativas.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 22-01-2014.

Processo SMA 4.665/2013

Portaria do Chefe de Gabinete, de 11-02-2014

Designa o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato 49/2013/GS, firmado em 26-12-2013 com a empresa Marfly Viagens e Turismo Ltda

O Chefe de Gabinete, com fulcro nos artigos 67 e 73 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 10 do Decreto 42.857 de 11/02/98, resolve:

Artigo 1º - Designar a funcionária Márcia Cristina Cardoso de Sá – RG: 36.382.555-1 na qualidade de fiscal e a funcionária Helena Yukie Sudo – RG: 6.072.348 na qualidade de suplente, para acompanhamento e fiscalização a execução do contrato 49/2013/GS, firmado em 26-12-2013 com a empresa Marfly Viagens e Turismo Ltda, para prestação de serviços de agenciamento sistematizado de viagens corporativas.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 26-12-2013.

Processo SMA 4.665/2013

Comunicado

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente torna público o resultado final da seleção para participação no Projeto de Pagamento por Serviços Ambientais para as Reservas Particulares do Patrimônio Natural, denominado Crédito Ambiental Paulista/RPPN - CAP/RPPN, conforme relação a seguir.

A Fundação para Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo encaminhará, aos proprietários das Reservas Particulares do Patrimônio Natura - RPPNs selecionadas, correspondência com a aprovação do Plano de Ação, especificando as ações a serem contratadas, e o valor do Pagamento por Serviços Ambientais - PSA.

Os Planos de Ação aprovados estarão disponíveis no site www.ambiente.sp.gov.br.

RPPN; Área (hectare); Município; Valor do Pagamento por Serviços Ambientais - PSA.

- Fazenda Renópolis; 83,18; Santo Antônio do Pinhal; R\$ 146.349,42

- Rio dos Píloes; 407,46; Santa Isabel; R\$ 339.571,92
- Sítio Manacá; 25,08; Guaratinguetá; R\$ 45.702,44
- Pedra da Mina; 632,82; Queluz; R\$ 347.290,12
- Bela Aurora; 86,14; Cruzeiro; R\$ 142.085,01
- Estância Jatobá; 26,67; Jaguariúna; R\$ 43.572,31
- Toca da Paca; 187,63; Guataporã; R\$ 234.958,72
- Meandros II; 145,2; Ibiúna; R\$ 169.483,41
- Amadeu Botelho; 142,88; Jaú; R\$ 200.311,16
- Meandros III; 72,6; Ibiúna; R\$ 100.362,91
- Serra do Itatins; 75,08; Iguape; R\$ 130.918,59 (Processo SMA 7.295/2012)

Extrato de Contrato

Processo 11.764/2013

Contrato: 01/2014/GS

Parecer Jurídico 13/2014

Contratante: Secretaria do Estado do Meio Ambiente – Gabinete do Secretário.

Contratado: Fundação do Desenvolvimento Administrativo – FUNDAP - CNPJ: 47.903.570/0001-55

Objeto: prestação de serviços para administração de bolsas de estágio.

Vigência: a partir: 01-02-2014 a 30-04-2015

Valor do contrato: R\$ 1.530.580,50.

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 33903999, UGE 260101, Notas de empenho 2014NE0005733.

Data da Assinatura: 31-01-2014.

Extratos de Termo de Contrato

PROCESSO 4.665/2013

Contrato: 49/2013/GS

Parecer Jurídico 558/2013

Contratante: Secretaria do Estado do Meio Ambiente – Gabinete do Secretário.

Contratado: MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 00920881/0001-69

Objeto: Prestação de serviços de agenciamento sistematizado de viagens corporativas – emissão de 160 passagens aéreas nacionais, nas classes econômica ou executiva.

Vigência: 26-12-2013 a 31-12-2014

Valor Total: R\$ 81.579,84

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 33903342, Programa de Trabalho 18122010042760000, UGE 260101 Nota de empenho 2014NE00005.

Data da Assinatura: 26-12-2013

PROCESSO 4.665/2013

Contrato: 03/2014/GS

Parecer Jurídico 558/2013

Contratante: Secretaria do Estado do Meio Ambiente – Gabinete do Secretário.

Contratado: MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ: 00920881/0001-69

Objeto: Prestação de serviços de agenciamento sistematizado de viagens corporativas – emissão de 10 passagens aéreas internacionais, nas classes econômica ou executiva.

Vigência: 22-01-2014 a 31-12-2014

Valor Total: R\$ 49.988,69

Classificação dos recursos: Natureza de Despesa: 33903342, Programa de Trabalho 18122010042760000, UGE 260101 Nota de empenho 2014NE00011.

Data da Assinatura: 22-01-2014

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria CA-1, de 10-02-2014

Instaura apuração preliminar e designa comissão responsável por sua condução

O Coordenador de Administração decide Instaurar apuração preliminar, com natureza simplesmente investigativa, destinada a apurar os fatos constantes dos autos processo SMA 1.039/2014, bem como Designar Ricardo Lorenzini Bastos, RG 32.692.083-3/SSP-SP, Diretor do Departamento de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos, Maria da Glória Talarico Babadobulos, RG 9.185.930-X/SSP-SP, Assistente Técnica do Coordenador, ambos da Coordenadoria de Administração, e Marcelo Camara Lopes, RG 26.451.673/SSP-SP, Assistente Técnico IV da Assessoria Técnica, para, sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos investigativos, que deverão ser encerrados no prazo de 30 dias, com apresentação de relatório final conclusivo. (Republicado por ter saído com incorreção)

COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS

UNIDADE DE GESTÃO LOCAL DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - MICROBACIAS II

Extrato de Contrato

Contrato: 001/2014 - UGL/PDRS/BIRD

Processo: SMA 5929/2012

Parecer Jurídico: CJ-SMA 30/2014

Contratante: Unidade de Gestão Local do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II

Contratado: AP Produções e imagens Fotográficas Ltda - ME

Objeto: Contratação de consultoria para produção de vídeo Institucional sobre a Biodiversidade.

Método: SQC – Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor, previstas nas Diretrizes para Aquisições no Âmbito de Empréstimos do BIRD e Créditos da AID, editadas em maio de 2004 e revisadas em outubro de 2006 e no Plano de Aquisições do Projeto.

Vigência: 110 dias após a assinatura do contrato

Valor: 104.000,00 – recursos do Acordo de Empréstimo 7908-BR, firmado entre o Governo do Estado de São Paulo e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial), para o Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – Acesso ao Mercado.

Programa de Trabalho: 18.542.2610.5717.0000

Fonte de Recursos: 007.512.056

Natureza de Despesa: 3.3.90.35.01

Data da Assinatura: 06-02-2014

Nos termos do Parágrafo 2.29 das Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial, poderão ser solicitados esclarecimentos Unidade de Gestão Local do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II, à Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, 345 – Prédio 12 – 2º andar – Alto de Pinheiros – São Paulo – SP, ou pelo telefone (11) 3133-3976.

Extrato de Contrato

Contrato: 019/2013 - UGL/PDRS/BIRD

Processo: SMA 17.530/2011

Parecer Jurídico: CJ-SMA 1287/2013

Contratante: Unidade de Gestão Local do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II

Contratado: Fundação Getúlio Vargas

Objeto: Contratação de Consultoria para Avaliação Financeira e Acompanhamento dos Subprojetos Ambientais

Método: SQC – Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor, previstas nas Diretrizes para Aquisições no Âmbito de Empréstimos do BIRD e Créditos da AID, editadas em maio de 2004 e revisadas em outubro de 2006 e no Plano de Aquisições do Projeto.

Vigência: 20 meses após a emissão da ordem de serviço

Valor: 262.052,72 – recursos do Acordo de Empréstimo 7908-BR, firmado entre o Governo do Estado de São Paulo e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD (Banco Mundial), para o Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II – Acesso ao Mercado.

Programa de Trabalho: 18.541.2610.2353.0000

Fonte de Recursos: 007.512.056

Natureza de Despesa: 3.3.90.35.01

Data da Assinatura: 06-12-2013

Nos termos do Parágrafo 2.29 das Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores pelos Mutuários do Banco Mundial, poderão ser solicitados esclarecimentos Unidade de Gestão Local do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II, à Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, 345 – Prédio 12 – 2º andar – Alto de Pinheiros – São Paulo – SP, ou pelo telefone (11) 3133-3976.

COORDENADORIA DE PARQUES URBANOS

Despacho do Coordenador, de 04-02-2014

Autorizando, nos termos do artigo 1º da Resolução SMA 89, de 08-11-2012, e conforme o disposto na Resolução SMA 20, de 24-03-2010, o uso autorizo o uso da área especificada nos autos deste processo, situada no interior do Parque Villa-Lobos, pela pessoa física Mila Junqueira Zacarias, entre as 09:00 e as 13hrs. do dia 10-02-2014, a título precário e oneroso, com cobrança do valor estipulado na alínea “a” do inciso II do artigo 4º da Resolução SMA 20, de 24-03-2010, e, se necessário, combinada com os §§ 1º e 2º do mesmo artigo da referida Resolução, a ser pago mediante contrapartida, em até 15 dias após a execução do trabalho cinematográfico. Ressaltando que, caso não seja possível realizar a filmagem em virtude de condições climáticas adversas, é facultado ao Administrador do Parque Villa-Lobos marcar nova data para o serviço, a teor do disposto no § 1º do artigo 7º da Resolução SMA 20, de 24-03-2010, observando-se o § 2º do artigo 5º dessa Resolução. (Processo SMA 1.059/2014)

INSTITUTO FLORESTAL

Despacho do Diretor Geral, de 31-01-2014

À vista dos elementos constantes dos autos, em especial a solicitação de defesa previa, pelo atraso na entrega de material conforme fls 93 a 101, as manifestações e proposta da Seção de Finanças e do Diretor Administrativo as quais acolho, e considerando a atual situação, indefiro o pedido de defesa ora mencionada solicitado pela empresa Multisuprimentos Suprimentos e Equipamentos para Escritório e Informática Ltda. (Processo SMA 6.075/2013)

Extrato de Contrato

Processo SMA 4.916/2013

Contrato 001/2014

Contratante: Instituto Florestal

Contratada: Marfly Viagens e Turismo Ltda.- EPP – CN.P.J. 00.920.881/0001-69

Objeto: Serviços de agenciamento sistematizado de viagens corporativas

Valor: R\$ 72.570,20

Data de assinatura: 02-01-2014

Início: 02-01-2014

Final: 31-12-2014

Responsáveis

Pela contratante: Miguel Luiz Menezes Freitas

Pela contratada: Júlio César Garofalo

Gestores

Pela contratante:

Diretoria Geral: Maria Luci de Toledo

Divisão de Dasonomia: Sônia Borgo Silva

Divisão de Reservas e Parques Estaduais: Rosana Sinelli

Divisão de Florestas e Estações Experimentais: Isabel Maria de Moura Nunes

Divisão de Administração: Maria Aparecida Vilanova

Pela contratada: Júlio César Garofalo

FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria FF-31, de 10-02-2014

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo,

Considerando o estabelecido no Regimento Interno da Fundação Florestal, instituído pela Portaria Normativa FF 0165/2012, resolve:

Artigo 1º - Designar Filipe Toni Sofiati, R.G. 33.863.462-9, para responder pelo expediente da Gerência de Unidades de Conservação do Vale do Ribeira e Litoral Sul.

Artigo 2º - Fica revogada a Portaria F.F. 023/2014, que designou Cesaltino Silva Júnior, para responder pelo expediente da referida Gerência.

Artigo 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, retroagindo seus efeitos a 11-02-2014.

Ouvidoria

Exercite sua cidadania

A Imprensa Oficial, em sua constante busca por qualidade total e transparência, com um canal direto de comunicação com a sociedade.

www.imprensaoficial.com.br

io ouvidoria

ouvidoria@imprensaoficial.com.br
Rua da Mooca, 1921
Cep: 03103 - 902 São Paulo

Imprensa Oficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO